



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de Uberlândia  
Diretoria de Compras e Licitações  
Divisão de Contratos

*Cópia sobrenada*



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 039/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA CARMO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – ME.**

**Processo: 23117.007386/2011-30**

**Carta Convite: 004/2011**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **CARMO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – ME**, estabelecida na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Vinte e Seis, nº 542, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 23.865.876/0001-04, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Sr<sup>a</sup> Célia Ferreira de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 4.768.674 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 713.439.626-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 23117.007386/2011-30, referente à Carta Convite nº 004/2011, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico e a proposta da **CONCESSIONÁRIA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses contados de **19/12/2013 a 19/12/2014, com reajuste do valor mensal da concessão**, conforme justificativa anexada nas folhas 242 a 244 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG

+55 -34 - 3239-4905

seaco@reito.ufu.br

http://www.ufu.br

1

*Célia Ferreira de Freitas*

*[Assinatura]*



integralmente transcritas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO

O novo valor mensal da concessão será de **R\$ 2.372,16 (Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos)**, reajustado pela variação anual do IGP da Fundação Getúlio Vargas, conforme o **item 6.3 da Cláusula Sexta** do contrato original.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

CARMO ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA – ME  
Célia Ferreira de Freitas  
Sócia-Gerente

### TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima  
CPF: 888.907.086-20

Nome: Maria Betânia de Sousa  
CPF: 196.671.836-53